



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 344/2020, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA EAD – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFFAR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Professores Formadores para o curso de Licenciatura em Matemática EaD**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/IFFar), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183/2016, na Portaria Capes nº 15/2017, na Portaria Capes nº 102/2019 e Instrução Normativa nº 2/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada por Comissão de Seleção constituída por Portaria.

1.2 A Comissão de Seleção, composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, considera as disposições citadas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

1.3 Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Anexo II.

1.4 O servidor do IFFar selecionado para exercer a função de Professor Formador deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.

1.5 Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas de Professor Formador, conforme descrição das atribuições no item 12 deste edital.

1.6 Os períodos de atuação do Professor Formador serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados.

1.7 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) Polo de Educação a Distância: local de apoio presencial à oferta de cursos de na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.

c) Professor Formador: é o responsável pelo planejamento e desenvolvimento do componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no AVEA, além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão no ambiente virtual, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

articular relação entre os conteúdos, recursos e tarefas do AVEA e elaborar avaliações.

d) Experiência no Magistério: exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como: professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades da educação.

e) Outras experiências na Educação: Execução de outras atividades profissionais na área da Educação, tais como: atuação na gestão administrativa e pedagógica em instituição de ensino; atuação como tutor ou professor mediador na Educação a Distância. Não serão considerados como experiência profissional atividades realizadas durante a formação acadêmica.

3. DAS VAGAS

3.1 O quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, bem como a formação exigida, encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos para inscrição neste processo seletivo:

- a) Ser servidor docente ativo do IFFar de qualquer *campus* da instituição, ou aposentado;
- b) Possuir a formação exigida para ocupar a vaga, conforme Anexo II;
- c) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior (Portaria Capes/MEC nº 183/2016e nº15/2017).
- d) Possuir disponibilidade para exercer as atividades inerentes à função de **Professor Formador** dispostas neste edital, em **jornada extraordinária ao seu regime de trabalho**, ou durante seu regime normal de trabalho com compensação de horas autorizadas pela chefia imediata, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da instituição.
- e) Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo 20 horas de carga horária.
- f) Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades, inclusive aos sábados.
- g) O servidor docente do IFFar não poderá estar em afastamento integral ou parcial para qualificação ou licença, para se candidatar ao cargo de Professor Formador.

5. INFORMAÇÕES DO CARGO E VALOR DA BOLSA

5.1 Cargo: Professor Formador.

5.2 Professor Formador I: possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016.

5.2.1 Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

5.3 Professor Formador II: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016.

5.3.1 Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

5.4 Descrição das atividades: atuação docente no curso de Licenciatura em Matemática - EaD/UAB/IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5.5 Atribuições do Professor Formador: descritas no item 12 deste edital.

5.6 Regime de trabalho: 20 horas semanais.

5.7 Período de atuação: entre janeiro/2021 e junho/2021, conforme cronograma a ser definido pela Coordenação do Curso.

5.8 Quantitativo de bolsas: haverá o pagamento de 01 (uma) bolsa para cada 15 (quinze) horas da carga horária da disciplina, com exceção da Prática de Ensino de Matemática (PeCC), que prevê o pagamento de um total de 3 (três) bolsas.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

6.1 O período de inscrições consta no cronograma (Anexo I) deste edital.

6.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via Internet por meio de envio de mensagem eletrônica (e-mail), com toda a documentação descrita no item 6.3, para o endereço eletrônico **proseletivoead@iffarroupilha.edu.br**, identificando, no campo assunto da mensagem, o número do edital e o nome da função a qual o candidato está requerendo a inscrição (exemplo: **Inscrição Edital Nº 0XX/2020 – Professor Formador UAB**).

6.3 A documentação descrita a seguir deve ser digitalizada em formato PDF, estar devidamente identificada (no nome do arquivo) e ser anexada ao e-mail (a ser enviado conforme item 6.2):

- a) Comprovante de vínculo com o IFFar (ativo ou aposentado);
- b) Comprovante (frente e verso) da formação exigida, conforme Anexo II;
- c) Comprovante da experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior;
- d) Certificado de curso de formação ou capacitação em EaD (mínimo 20 horas);
- e) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo III) preenchida;
- f) Comprovações dos itens que o candidato pretende pontuar no Anexo III (numerados).

6.4 O candidato poderá se inscrever para ministrar distintos componentes curriculares, mas sendo aprovado em mais de um deverá escolher formalmente qual deles pretende ministrar.

6.5 Ao inscrever-se, o candidato assume ter pleno conhecimento do presente edital e responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela documentação enviada.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, do envio de todos os documentos previstos no item 6.3, na ocasião da inscrição.

7.2 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para o mesmo componente curricular, será analisada somente a última, sendo considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

7.3 As listas de inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico <http://iffarroupilha.edu.br/editais>, conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para Professor Formador será efetuada pela Comissão de Seleção designada, mediante análise da documentação referente à formação e experiência que comprove as capacidades para desempenho das atividades da docência.

8.2 A classificação será realizada nominalmente, considerando a seguinte ordem:

1º) docentes ativos do quadro do IFFar, em ordem decrescente de pontuação;

2º) docentes aposentados do IFFar, em ordem decrescente de pontuação.

8.2.1 A seleção de docentes aposentados do IFFar será realizada apenas no caso de não preenchimento das vagas por docentes do quadro ativo da instituição, independentemente da pontuação.

8.3 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

a) experiência em EaD;

b) maior idade;

c) sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

9.1 A pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicadas no Portal EaD (https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

9.2 A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica, devendo o candidato convocado manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 02 (dois) dias úteis.

9.3 Caso não haja manifestação por parte do candidato neste período, este será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado, que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os prazos para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas ou à classificação preliminar deste processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).

10.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo IV) e encaminhados por e-mail para **proseletivoead@iffarroupilha.edu.br**, preenchendo o campo assunto do e-mail com o título **RECURSO PROFESSOR FORMADOR – Edital nº xxx** (incluir o número do edital).

10.3 Somente serão analisados os recursos devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e-mail, e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no cronograma (Anexo I).

10.4 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

11.1 Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, tem as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.

11.2 Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, os candidatos que assumirem a vaga deverão firmar Termo de Compromisso conforme artigo 8º da Portaria CAPES nº 183/2016, incluindo declaração de que não possuem outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 São atribuições do Professor Formador I e II do Sistema UAB/IFFar:

- a) Participar de formação e/ou capacitação em EaD, específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- c) Organizar e elaborar o material didático, especialmente videoaulas;
- d) Manter regularidade de acesso ao AVEA;
- e) Realizar o processo de mediação pedagógica no AVEA, interagindo com os estudantes;
- f) Assistir e acompanhar os estudantes na execução das atividades no AVEA, realizando a mediação pedagógica e monitorando a frequência e o desempenho destes;
- g) Orientar o estudante para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem e a importância da pesquisa científica;
- h) Promover videoconferências/webconferências, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis em busca de aulas inovadoras;
- i) Elaborar instrumentos e consolidar os dados das avaliações (presenciais e *online*);
- j) Promover e estabelecer contato virtual permanente com os alunos, promovendo espaços de acolhimento e debate com estes no AVEA;
- k) Manter constante comunicação com a Coordenação UAB/IFFar, Coordenação do Curso e demais professores e tutores;
- l) Participar de reuniões periódicas com o Coordenador de Curso e demais professores e tutores;
- m) Participar de aulas inaugurais, eventos, aplicação de provas, orientações de estágio e/ou outras atividades condizentes à docência;
- n) Enviar, durante e ao final do componente curricular, relatório de desempenho dos estudantes e tutores, bem como do desenvolvimento do componente curricular;
- o) Enviar à Coordenação do Curso, em até 15 dias após o início da oferta do componente curricular, o Plano de Ensino, no formato solicitado pela Coordenação;
- p) Enviar, ao final do componente curricular, para a Coordenação do Curso, o Diário de Classe devidamente assinado;
- q) Manter regularidade na publicação e organização das notas no AVEA.

13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

13.1 O Professor Formador que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

13.2 Os Professores Formadores poderão ser desligados do curso, garantidos a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- c) não cumprimento de atividades inerentes à função;
- d) desrespeito com colegas, alunos e coordenação do curso/polo;
- e) alterações no Sistema UAB que impliquem no desligamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

14.3 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

14.4 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar <http://www.iffarroupilha.edu.br>, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

14.5 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via e-mail **proseletivoead@iffarroupilha.edu.br**.

14.6 A Coordenação UAB/IFFar poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

14.7 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela DEAD/PROEN.

Santa Maria, 03 de novembro de 2020.

ÉDISON GONZAGUE BRITO DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº 113/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	03/11/2020
Período para inscrições	03/11/2020 a 02/12/2020
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	04/12/2020
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	05/12/2020
Publicação do Resultado de Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	08/12/2020
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	14/12/2020
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	15/12/2020
Publicação do Resultado de Recursos e Classificação Final dos Candidatos	18/12/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II
RELAÇÃO DE VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

Componente Curricular	Carga horária	Vagas	Formação Específica Exigida
Metodologia de Ensino de Matemática I	45 horas	01	Licenciatura em Matemática com Mestrado ou Doutorado na área de Educação ou Ensino
Matemática Discreta	75 horas	01	Licenciatura em Matemática com Mestrado ou Doutorado
Geometria Espacial	75 horas	01	Licenciatura em Matemática com Mestrado ou Doutorado
Estatística Básica	75 horas	01	Licenciatura em Matemática com Mestrado ou Doutorado
Cálculo Diferencial e Integral II	75 horas	01	Licenciatura em Matemática com Mestrado ou Doutorado em Matemática
PeCC - Prática de Ensino de Matemática IV	50 horas	01	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação* na área da Ciência da Computação ou áreas afins ou Licenciatura em Computação com Pós-Graduação* na área de Ensino ou Matemática ou Bacharelado ou Tecnologia em Informática ou áreas afins com Curso de Formação Pedagógica** e com Pós-Graduação* na área de Ensino ou Matemática

¹ período programado para a oferta; poderá ocorrer alteração justificada pela Coordenação do Curso.

* em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado.

** Equivalente à Licenciatura.

Considerar as Áreas de Conhecimento da CAPES:
https://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO - CURRÍCULO

Nome do candidato:
Cargo a que concorre:
Componente(s) Curricular(es):
Vínculo Institucional (Especificar se docente ativo ou aposentado):

Anexar os comprovantes identificados e numerados de acordo com o ITEM que pretende pontuar.

Grupo	Item	Titulação	Pontos*	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida
Formação Acadêmica/ Titulação	1	Formação acadêmica em nível de Doutorado	20 pontos por título	20 pontos	
	2	Formação acadêmica em nível de Mestrado	14 pontos por título	14 pontos	
	3	Formação acadêmica em nível de Especialização	06 pontos por título	06 pontos	
Formação em EaD	4	Curso de Capacitação no âmbito da EaD com, no mínimo, 20 horas (Enumerar os certificados da seguinte forma: 4.1, 4.2, respectivamente)	04 pontos para cada 20 horas	12 pontos	
Experiência profissional no magistério	5	Experiência na Educação Superior - a Distância (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 5.1, 5.2, respectivamente)	04 pontos por semestre	16 pontos	
	6	Experiência na Educação Superior - Presencial (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 6.1, 6.2, respectivamente)	02 pontos por semestre	10 pontos	
	7	Experiência na Educação Básica (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 7.1, 7.2, respectivamente)	02 pontos por semestre	8 pontos	
Outras experiências	8	Experiência como Tutor na EaD (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 8.1, 8.2, respectivamente)	02 pontos por semestre	8 pontos	
	9	Outras experiências na educação (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 9.1, 9.2, respectivamente)	02 pontos por semestre	6 pontos	
TOTAL				100 pontos	

*Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação

Obs.: Serão pontuados o tempo mínimo de experiência no magistério e a carga horária mínima de capacitação em EaD que são pré-requisitos para a inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Componente Curricular:	
Campus de origem:	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ / RS, _____ de _____ /20__.

Assinatura do(a) candidato(a)